



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**  
**Rua Monte Castelo, nº 166- Boa Vista - Recife/PE**

## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA:** ao **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** e a empresa **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e centrais de refrigeração, com fornecimento total de peças, pela CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** que antes da supressão do valor contratual, mediante o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, o 2º Termo Aditivo tinha como objeto a prorrogação e o reajuste do contrato, passando o mesmo de R\$23.833,33 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$24.787,84 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO** equívoco no valor constante na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, referente ao valor mensal, previsto corretamente na nota de empenho nº 2022.00277, emitida em 25/08/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº031, de 23/08/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, informando que o valor a ser retornado é de R\$24.787,84 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº082/2022/SCG, pertinente ao retorno das condições originais do contrato;

**FICA RETIFICADO** a Cláusula Segunda do citado Sexto Termo Aditivo conforme abaixo especificado.

### **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em virtude do retorno às condições originalmente pactuadas no Contrato nº06/2018 a CONTRATANTE pagará CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal inicialmente contratado de R\$23.833,33 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

### **LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em virtude do retorno às condições originalmente pactuadas no Contrato nº06/2018 a CONTRATANTE pagará CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal inicialmente contratado de R\$24.787,84 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

Recife, 12 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES  
CPF: 071.8184381 DATA: 2022-10-22  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PROCURADORIA LEGISLATIVA  
CÓDIGO: aaf08622-83b7-4265-a59a-0008530e298b  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.882 de 25/06/2020 (RECIFE-PE)

**Carlos Albuquerque**  
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ACR COMERCIAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Vila Teimosa, nº 770, Pina, Recife-PE - CEP 51011-060, neste ato, representada por seu Sócio e Administrador Sr. **AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.792.964-27, portador da cédula de identidade nº 6.326.975 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022/SCG**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 102/2022/SCG, de 08/08/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a Procuradoria com a solicitação de análise e emissão de parecer acerca da possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da empresa ACR COMERCIAL LTDA - EPP, feito através do Ofício Externo Nº245, de 02/08/2022, no sentido do retorno das condições originárias do Contrato nº06/2018, que fora alterado através do Terceiro Termo Aditivo com a supressão de 20%(vinte por cento) do seu valor inicial atualizado, tendo em vista a PANDEMIA COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 27, da Procuradoria Legislativa, de 11/08/2022, relativo à possibilidade de retorno das condições originalmente pactuadas no Contrato nº06/2022, celebrado com a empresa ACR COMERCIAL LTDA - EPP, alterado através do Terceiro Termo Aditivo com a supressão de 20%(vinte por cento) do seu valor inicial atualizado, tendo em vista a PANDEMIA COVID-19:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal de Nº 35.597, de 04/05/2022, que decretou por mais 90(noventa) dias, contados a partir de 01/04/2022, Estado de Emergência em Saúde Pública, no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de Covid-19, doença causada pelo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2755/2021, de 11/11/2021, da Câmara Municipal do Recife, dispondo acerca da retomada parcial das sessões deliberativas plenárias presenciais e da retomada das atividades presenciais nas unidades administrativas na Câmara Municipal do Recife.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 121/2022/DAD, de 12/08/2022, do Departamento de Administração, enviado à Unidade de Material e Patrimônio, solicitando manifestação do Sr. Alton Teódulo, fiscal do Contrato nº06/2018, visando avaliar o pleito e opinar quanto à execução da prestação dos serviços nas condições inicialmente pactuadas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 058, de 12/08/2022, da Unidade de Material e Patrimônio, em resposta ao Memorando nº 121/2022/DAD, de 12/08/2022, do Departamento de Administração, atestando que a Contratada vem cumprindo com suas atividades integralmente e obedecido às condições originais do Contrato desde o fim do Estado de Emergência, em razão da Pandemia da Covid 19, estabelecido pelo Governo Federal, através do Decreto nº11.077, de 20/05/2022;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº031, de 23/08/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL;

6º Termo Aditivo ao Contrato nº06.18 - ACR COMERCIAL LTDA - EPP 1





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

As partes RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 122/2017/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2017, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o retorno às condições originalmente pactuadas no Contrato nº06/2018, celebrado com a empresa ACR COMERCIAL LTDA - EPP, alterado através do Terceiro Termo Aditivo com a supressão de 20%(vinte por cento) do seu valor inicial atualizado, tendo em vista a PANDEMIA COVID-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em virtude do retorno às condições originalmente pactuadas no Contrato nº06/2018 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal inicialmente contratado de R\$ 23.833,33 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2002. 3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2022.00277, emitida em 25/08/2022.

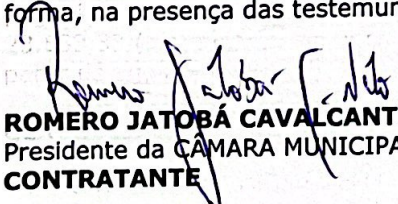
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2023.

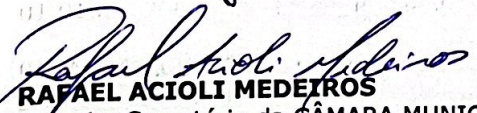
**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

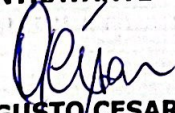
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de agosto de 2022.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

  
**AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**  
Sócio e Administrador da ACR COMERCIAL LTDA - EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

6º Termo Aditivo ao Contrato nº06.18 - ACR COMERCIAL LTDA - EPP 2